



EDITAL Nº 776, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A  
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 189/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, no uso de suas atribuições legais, bem como, nos termos da Lei Municipal nº 3.881, de 21/03/2024, apresenta o **CHAMAMENTO** para contratação temporária para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para o cargo de **(02) GUARDA-VIDAS** de acordo com a Classificação homologada por meio do Edital nº 219, de 02 de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 189/2024.

**CARGO: GUARDA-VIDAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
8	Carlos Falcão Lucas de Oliveira
9	Raphael Lazzarotto

O(a) convocado(a) fica obrigado a protocolar sua confirmação de aceite no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa pelo link "PROTOCOLOS" com o assunto "**Processo Seletivo – Guarda-vidas**" com a documentação exigida nos anexos desta publicação.

O não envio das documentações ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na perda da sua classificação no Processo Seletivo.

Capão da Canoa, 07 de outubro de 2024.

Registra-se e publica-se.

CAPÃO DA CANOA

**CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO**

Secretário de Gestão, Inovação  
e Planejamento

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO.**

Ficha de cadastro, Declaração de Bens e Declaração de Não Acúmulo de Serviço Público, devidamente preenchidos fornecidos com o edital de convocação
Carteira de Identidade (frente e verso)
CPF
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e ou com idade até 22 anos que sejam declarados como dependentes no IRRF
Carteira de Trabalho (folha de rosto e verso)
Cartão do PIS
Título de Eleitor com dois últimos comprovantes de votação (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul
Alvará de Folha Corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
Comprovante de Residência (água, luz, telefone) em nome do candidato ou uma declaração que o candidato reside no endereço indicado com assinatura do candidato
01 foto 3x4
Comprovante de Escolaridade (exigido pelo edital de abertura)
Certificado de Capacitação Técnica de Guarda-vidas Cíveis Temporários com duração de 200 horas/aula ou a Recertificação Técnica de Guarda-vidas Cíveis Temporários, com duração de 50 horas/aulas, atualizados para o ano de 2024
Comprovante de regularização com as obrigações do serviço militar obrigatório desde que não tenha sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva
Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 a 45 anos
Apresentação de prova de CERTIDÃO regularidade junto à Fazenda Municipal de CAPÃO DA CANOA
Atestado médico emitido por médico do trabalho, nas normas do atestado de saúde ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANEXO II**

**FICHA CADASTRAL**

NOME DO CARGO:			
NOME DO SERVIDOR:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
DATA NASC.: / /	SEXO: FEM: ( ) MASC: ( )	NATURALIDADE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )		DOADOR: SIM ( ) NÃO ( )	TIPO SANGUINEO:
CERTIDÃO DE NASC/CAS:			STATUS CIVIL:
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>			
RUA:			Nº
BAIRRO:		COMPLEMENTO:	
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
<b>CASO DE EMERGENCIA CONTATO FAMILIAR</b>			
NOME::		PARENTESCO:	
RUA:		Nº:	
BAIRRO:		UF:	CEP:
CIDADE:		TELEFONE:	
<b>DOCUMENTOS PESSOAIS</b>			
CPF:			
RG:		DATA EMISSÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
CNH:	UF:	CATEGORIA:	VENC:
1º HABILITAÇÃO:		DATA DE EMISSÃO:	
CARTEIRA DE TRABALHO:		SÉRIE:	UF: DATA DE EMISSÃO:
PIS/PASEP:		DATA EMISSÃO:	
TITULO ELEITORAL:		ZONA:	SEÇÃO:
<b>RAÇA</b>			
INDIGENA	BRANCA	PRETA	PARDA
<b>COR DOS OLHOS</b>			
PRETO	CASTANHO	AZUL	VERDE
<b>ESCOLARIDADE</b>			
ENSINO FUN-DAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	
●Em caso de alguma dúvida favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos. ●Responsabilizo-me pela veracidade das informações por mim prestadas, neste formulário.			

Capão da Canoa, RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho através do  
presente instrumento, declarar para fins de ingresso no Serviço Público  
Municipal, conforme disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de  
1992, em seu Capítulo IV, Art. 13º, os bens constantes em meu nome.

DESCRIÇÃO	VALOR

**CANDIDATO AO CARGO DE:** \_\_\_\_\_

Capão da Canoa, RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES, APOSENTADORIAS OU EMPREGOS PÚBLICOS

“Art.132 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

1º- Excetuam-se da regra deste artigo os casos previstos na Constituição Federal, mediante comprovação escrita da compatibilidade de horários .

2º- A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, Distrito Federal, nos Estados, dos Territórios e dos Municípios. ”(Lei Municipal nº419 de 24 de maio de 1990).”

“§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Artigo 37 da Constituição Federal).”

Declaro para fins de ingresso no Serviço Público Municipal, que eu  
\_\_\_\_\_ Candidato ao Cargo de \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, que:

( ) Não possuo outro emprego Público;  
( ) Possuo outro emprego Público e/ou ( ) aposentadoria no âmbito ( ) Privado, ( ) Federal, ( ) Estadual, ( ) Municipal, no qual exerço a função de \_\_\_\_\_, numa carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, no Órgão \_\_\_\_\_.

**Atenção: Esclarecemos que, ao acumular ilicitamente cargos públicos sofrerá sanções previstas em lei, dentre elas instauração de inquérito administrativo, sob pena de demissão e devolução aos cofres públicos de que houver recebido, (Lei Municipal nº419, de 24 de maio de 1990, art.144,XII , art,145,§1º), bem como o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, conforme descrito abaixo:**

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Capão da Canoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura